

DECRETO Nº. 117/2014.

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e pelo Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando os Termos do Parecer da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

E Levando-se em consideração ainda se tratar de serviço de interesse público.

Tais serviços fazem se necessários para atender os técnicos que se deslocarem de outras localidades a serviço da secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a Licitação para “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014”, conforme os termos do processo referente a Dispensa de Licitação 7/2014-00005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 18 de Fevereiro de 2014.



PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL

